



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Valter Albano  
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520  
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

**PROCESSO : 204285/2012**  
**INTERESSADO(A) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
**GESTOR (A) : JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

## RELATÓRIO

Trata o processo de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo – Secex – em face do Sr. Joemil José Balduino de Araújo, prefeito do Município de Rosário Oeste no exercício de 2012, em virtude do envio intempestivo das informações através do Sistema APLIC, referente aos 1º e 2º quadrimestre/2012.

Por meio do Julgamento Singular 3436/VAS/2013 publicado no Diário Oficial de Contas em 04/07/2013, foi julgado precedente a representação interna em desfavor do ex-gestor, aplicando-lhe multa no valor total de 158,90 UPF's/MT, nos termos do artigo 289, inciso VII, da Resolução Normativa 14/2007, c/c art. 7º, I, 'b', II, 'b', III, 'b' e V, 'b' da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

Notificado acerca da decisão emanada do julgamento singular pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, o ex-prefeito permaneceu inerte. Da mesma maneira, não foi constatada a interposição de recurso.

O Ministério Público de Contas emitiu o Parecer **3.270/2014**, manifestando-se pelo envio dos Autos ao Tribunal Pleno, a fim de que seja expedido acórdão referendando a multa aplicada para regular constituição do título executivo e posteriormente encaminhá-los à Procuradoria-Geral do Estado para fins de execução judicial dos valores devidos.

**É o breve relatório.**